



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 534/2000

*Denomina de Izidio Borges de
Rezende (Lola) o próprio
público que especifica.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A ponte sobre o córrego Manoel Velho, na estrada que dá acesso às fazendas Registro e Fortaleza, passa a denominar “*Ponte Izidio Borges de Rezende (Lola)*”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2000.


Cleto Gomes Corrêa
Presidente


Eustáquio José da Silva
Vice-Presidente


Sebastião Miranda de Resende
Secretário